



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT
Diretoria Técnica de Contratos Administrativos - DICAD



TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado TCU, inscrito no CNPJ sob nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Ministro **WALTON ALENCAR RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), doravante denominada **OSCIPI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.819/0001-60, com sede à HCGN 707, Bloco R, casa 45, Brasília-DF, conforme consta do processo **TC-012.995/2003-0**, neste ato representada na forma de seu estatuto por **REJANE PIERATTI**, brasileira, identidade n.º 672.816 SSP/DF, CPF sob nº 371.541.091-49, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Parceria tem por objeto o apoio técnico para implementação da Gestão Ambiental e um programa de Coleta Seletiva com sensibilização e conscientização dos servidores e empregados terceirizados de manutenção e limpeza do Tribunal de Contas da União, o que se realizará por meio de vínculo de cooperação técnica entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

1.1 - da OSCIP:

- a) realizar levantamento sobre os resíduos gerados dentro das instalações do parceiro para diagnosticar os tipos de resíduos e de que forma estão sendo atualmente descartados;
- b) apresentar um relatório referente a essa primeira etapa, incluindo projeto de planejar a comunicação interna junto ao departamento de comunicação do TCU;
- c) planejar a comunicação interna junto ao departamento de comunicação do TCU.
- d) sensibilizar e treinar os funcionários terceirizados encarregados pela manutenção e limpeza;
- e) ministrar palestras de conscientização ambiental para todos os servidores do órgão;
- f) realizar oficinas de arte-educação para os funcionários terceirizados da limpeza e dos servidores do órgão;
- g) entregar um dossiê final sobre o Projeto;
- h) indicar formalmente pelo menos um responsável pela boa administração e destinação adequada dos cartuchos e tonners já utilizados e descartados;
- i) encaminhar para a reciclagem os cartuchos de impressão utilizados e descartados fornecidos pelo TCU à empresa ou entidade que cumprir os seguintes padrões ambientais e de saúde estabelecidos:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT
Diretoria Técnica de Contratos Administrativos - DICAD



- venda com marca própria;
- certificado de garantia;
- funcionários trabalhando em atendimento às normas de saúde (equipamento adequado, máscaras, luvas, etc.);
- apresentação de certificações, fotos e outros documentos que comprovem os procedimentos ambientalmente corretos da empresa;
- j) apresentar relatório mensal com cópias das remessas dos produtos, indicando origem, condições em que se encontravam, bem como a transportadora e a empresa responsável pela reciclagem do material;
- k) apresentar declaração de **destinação** dos cartuchos e tonners que foram devolvidos por não poderem ser reciclados e que devem, portanto, ser incinerados ou encaminhados para reciclagem apenas do material plástico;
- l) viabilizar o sistema de coleta seletiva interna do TCU, com o objetivo de separar os materiais recicláveis, como papel, copos plásticos, vidros, alumínio, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes para que o TCU determine qual será seu melhor destino, em conformidade com a lei, sua conveniência e oportunidade;
- m) realizar todas as atividades de acordo com o Programa de Trabalho;
- n) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do TCU, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- o) indicar instituições devidamente certificadas para a reciclagem de papéis, plásticos e demais materiais recicláveis, para a posterior escolha pelo TCU, em conformidade com os termos da Portaria de Regulamentação da Coleta Seletiva de Materiais para Reciclagem, a ser aprovada pela Presidência do TCU.

1.2 - ao TCU cabe:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria;
- b) disponibilizar, por meio de doação, os cartuchos vazios de impressão, de acordo com o estipulado nas responsabilidades e obrigações da OSCIP, assegurados os procedimentos previstos no Decreto n.º 99.658/90;
- c) prestar todo o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste Termo de Parceria em toda sua extensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Para o cumprimento do objeto e das metas estabelecidas neste Termo de Parceria, o TCU não repassará nenhuma forma de recurso financeiro ou valores para a OSCIP.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A OSCIP elaborará e apresentará ao TCU, ao final de cada semestre, relatórios circunstanciados de todos os lotes recebidos mediante este Termo de Parceria e a qualquer tempo por solicitação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT
Diretoria Técnica de Contratos Administrativos - DICAD



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O presente Termo de Parceria vigorará por doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes, até o limite de sessenta meses, em atenção ao art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos partícipes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária, ressalvadas as obrigações vencidas e vincendas.

2. Independentemente das demais medidas cabíveis, o presente Termo de Parceria poderá ser rescindido administrativamente nas seguintes situações:

2.1 - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Parceria; e

2.2 - unilateralmente, pelo TCU, se, durante a vigência deste Termo de Parceria, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação de “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OMISSÕES, DA ADIÇÃO, MODIFICAÇÃO OU SUPRESSÃO DE CLÁUSULAS

1. Este Termo de Parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os parceiros, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato do presente Termo de Parceria será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 10, § 2º, item VI, da Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, correndo as despesas por conta do TCU.

2. A OSCIP fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização do TCU.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

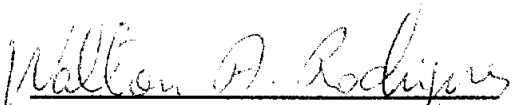
Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT
Diretoria Técnica de Contratos Administrativos - DICAD



2. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília-DF, 30 de novembro 2007.

Tribunal de Contas da União

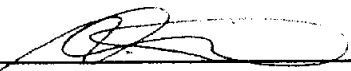

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Presidente

Associação Amigos do Futuro


REJANE PIERATTI
Presidente

Testemunhas:


Nome: **Kelly Alves Rocha**
RG: 016.845.591-80
CPF: 2.516.117 SSP/DF


Nome: **AKLINE CALADO DE ARAÚJO**
RG: 2.047.943 SSP/DF
CPF: 724.752.033-87

PLANO DE TRABALHO



1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente Associação Amigos do Futuro			CNPJ 03.632.819/0001-60	
Endereço HCGN 707 BLOCO R CASA 45				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.743-520	DDD/Telefone (61) 3349-2326	EA
Conta Corrente 11.070-1	Banco 001	Agência 3380-4	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Rejane Pieratti		CPF 371.541.091-49		
CI/Órgão Exp. 672816 – SPP DF	Cargo Presidente	Função	Matrícula	
Endereço SQN 308 Bloco G, Apto 304			CEP 70.747-070	

2- OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF	E-A
Endereço		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa de Qualidade Ambiental	Período de Execução	
	Início: Julho/2007	Término Julho/2008
Identificação do Objeto Implementação de um Programa de Qualidade Ambiental, com diagnóstico dos resíduos sólidos gerados, proposta de Coleta Seletiva com sensibilização e conscientização ambiental dos servidores e terceirizados.		

Justificativa da Proposta

Toda atividade humana gera impactos ambientais negativos; na administração pública isso também ocorre quando existe desperdício de materiais e quando os resíduos gerados pelo órgão não tem um destino ambientalmente correto. O Programa de Qualidade Ambiental visa à minimização desses impactos e a mobilização e sensibilização através de informações sobre essas questões.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)



Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			unidade	quant	início	término
1	1.1	Levantamento dos resíduos gerados dentro das instalações do parceiro para diagnosticar os tipos de resíduos e de que forma estão sendo descartados, realizado pela Associação Amigos do Futuro – AAF através de visitas, fotografias e questionário;	Unid.	1	Jul/07	Jul/07
	1.2	O parceiro deverá designar uma pessoa para acompanhar esse diagnóstico e fornecer as informações necessárias. Essa pessoa será o 1º link de contato com a AAF;	Unid.	1	Jul/07	Jul/07
	1.3	A AAF enviará um email informativo sobre a parceria, sobre seus projetos, sobre o Programa e falando da importância da formação de uma “Comissão de Qualidade Ambiental - CQA” composta por servidores de áreas diferentes, que serão designados pelo setor responsável;	Unid.	1	Jul/07	Jul/07
	1.4	A AAF apresentará um relatório referente a essa primeira etapa, incluindo projeto de logística para a coleta seletiva e sugestões de adequações; A “CQA” o receberá, analisará e dará retorno formal;	Unid.	1	Jul/07	Ago/07
2	2.1	Planejamento da comunicação interna; A AAF adequará o conteúdo vinculado ao programa e o parceiro irá elaborar e executar;	Unid.	1	Ago/07	Set/07
3	3.1	Sensibilização e treinamento dos funcionários encarregados pela manutenção e limpeza realizada pela AAF com duração de 1 hora; o parceiro agendará os dias, horários e formará os grupos a serem treinados, providenciando a sala/auditório com equipamentos;	Unid.	2	Set/07	Set/07
	3.2	Palestras de conscientização ambiental oferecidas a todos os servidores realizadas pela AAF com duração de 1 hora; o parceiro agendará a data, divulgará e fornecerá local e equipamentos;	Unid.	2	Set/07	Set/07

4	4.1	<u>Realização de oficinas de arte-educação no Espaço Água no Zoológico de Brasília para funcionários da limpeza e servidores; o parceiro agendará os dias, horários e os grupos que participarão providenciando o transporte para os mesmos;</u>	Unid.	2	A qualquer momento	A qualquer momento
5	5.1	Entrega de um dossiê sobre o Projeto no final do período vigente do Termo de Parceria;	Unid.	1	Jul/08	Jul/08
6	6.1	Encaminhar para a reciclagem os cartuchos, papéis, plásticos e alumínio usados (realizado pelo órgão);	Unid.	12	Jul/07	Jul/08
7.	7.1	Reuniões trimestrais com a "CQA" – Comissão de Qualidade Ambiental a ser formada por funcionários do Parceiro Público e a AAF;	Unid.	4	Ago/07	Jul/08
8	8.1	Visita para elaboração de diagnóstico de acompanhamento semestral a ser realizada pela AAF.	Unid.	1	Jul/08	Jul/08

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00). Obs.: não haverá repasse de recursos.

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Total Geral				

6- DECLARAÇÃO

As partes declaram estar cientes de que para a execução deste Plano de Trabalho se faz necessário o cumprimento das metas acima acordadas por ambas, e que o descumprimento das metas de uma das partes impossibilita o cumprimento da outra.

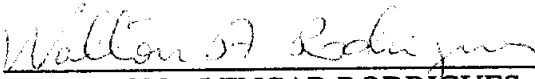
De acordo.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO


REJANE PIERATTI

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO


WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministro-Presidente

Brasília, 30 de novembro de 2007.



Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ACORDO

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 30/11/2007 entre o TCU e o Ministério do Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental -SAIC; b) Objeto: desenvolvimento de programas destinados a inclusão social e preservação ambiental, em parceria com a Associação Amigos do Futuro; c) Fundamento Legal: art. 116, Lei n.º 8666/93; d) Processo: TC-012.995/2003-0; e) Vigência: 30/11/2007 a 30/11/2009; f) Signatários: Presidente do Tribunal de Contas da União, Walton Alencar Rodrigues e Ministra do Estado do Meio Ambiente, Marina Silva.

EXTRATO DE PARCERIA

a) Espécie: Parceria, celebrada em 30/11/2007 entre o TCU e a Associação Amigos do Futuro; b) Objeto: Apoio técnico para implementação de Gestão Ambiental e Coleta Seletiva; c) Fundamento Legal: art. 116, Lei n.º 8666/93; d) Processo: TC-012.995/2003-0; e) Vigência: 30/11/2007 a 30/11/2008; f) Signatários: Pelo Tribunal de Contas da União, Walton Alencar Rodrigues e pela Associação, Rejane Pieratti.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 136/2007

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de suprimentos de informática Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 07/12/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: SAFS Quadra 4 lote 1, Ed. Anexo II, Sala 143 . Setor de Administração Federal Sul - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 19/12/2007 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 06/12/2007) 030001-00001-2007NE000009

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: 1º TA ao CT n.º 80/2006, celebrado em 30/11/2007 entre o TCU e empresa Vernet Comunicação de Dados Ltda.; b) Objeto: Prorrogação; c) Fundamento Legal: inc. II art. 57, Lei n.º 8.666/93; d) Processo: TC-020.999/2006-9; f) Elemento Orçamentário 3.3.90.39, da Atividade 01.032.0550.4018.0001; g) Valor: R\$ 384.000,00; h) Signatários: pelo Contratante, Sérgio Freitas de Almeida, e, pela Contratada, Alexandre Napoli França.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) espécie: nono termo aditivo ao Contrato nº 03/2002/GO, firmado entre a Secretaria de Controle Externo do TCU em Goiás e a empresa PRESTA Construtora e Serviços Gerais Ltda.; b) objeto: prorrogação, em caráter excepcional, da vigência de contrato referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações que integram a SECEX-GO; c) fundamento legal: §4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; d) processo: TC-028.075/2007-2; e) signatários: pela contratante, Maria Elizabeth de Melo Pontes Frascino e pela contratada, Jerônimo Figueroa Mendonça.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 3279, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007

TC 008.082/2004-5 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADA a Empresa CONSTRUTORA PONTO ALTO LTDA, CNPJ nº 03.070.571/0001-00, na pessoa de seu Sócio-Gerente, Senhor Sílvia Dornelas Cerqueira, solidariamente com os Sres Paulo Sérgio Reis Ladeira, Adriano Nunes Rodrigues, José Francisco Furtado Neto e Fernando Robert Ferreira Furtado; e a Construtora Chaves & Rangel Ltda. para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 1264/2007, proferido pelo Plenário, em Sessão de 27/06/2007), recolher aos cofres do Tesouro Nacional, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora de 3/5/2001 até a data do pagamento, abatendo-se os valores eventualmente ressarcidos, na forma da legislação em vigor.

Quantificação do débito:

Valor Histórico R\$	Data de ocorrência
30.000,00	03/05/2001

Valor atualizado do débito até 4/12/2007: R\$ 84.453,99

Deverá ser recolhido, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código nº 13.901-7, a multa que lhe foi aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/92, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Decidiu, ainda, declarar, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de

1992, as firmas Construtora Chaves & Rangel Ltda., Tropical Construções Ltda., Construtora Ponto Alto Ltda. e Construtora Castro Luz Ltda. inidôneas para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal. Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, a referida empresa terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), bem como será imediatamente executada judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, e 24 da Lei n.º 8.443/92.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
EM SANTA CATARINA

EDITAL Nº 12, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007

TC 004.988/2002-3 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no arts. 12, § 1º, e 22, inciso III e parágrafo único, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 202, § 3º do Regimento Interno/TCU, fica NOTIFICADO o Senhor Décio Cipriano Manicoba, CPF 056.256.294-04 para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 2415/2007-TCU, proferido pela Primeira Câmara, em sessão de 21/8/2007), recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, as quantias abaixo indicadas, atualizada monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es), eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor, em virtude de irregularidades na aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio nº 961/97, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, com o objetivo de implementar as ações de controle da malária.

Quantificação do débito:

Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
38.911,60	31/03/1998
15,94	23/06/1999
15,92	21/07/1999

Valor total atualizado até 30/8/2007: R\$ 147.308,64 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Consoante o mesmo Acórdão, fica Vossa Senhoria notificado solidariamente com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, para, em igual prazo, recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, as quantias abaixo indicadas, atualizada monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es), eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor.

Quantificação do débito:

Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
73.994,48	03/07/1998
513,16	23/06/1999
536,97	21/07/1999
228,73	19/08/1999

Valor total atualizado até 30/11/2007 : R\$ 285.773,14 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e catorze centavos).

Caso não atendida a presente notificação, no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente, perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma dos arts. 19, 23 (inciso III, alínea b), 24 e 28 (inciso II) da Lei n.º 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do RI/TCU.

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2007

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador instalado no Edifício da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 07/12/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 33 Centro - JOAO PESSOA - PB . Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 20/12/2007 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 06/12/2007) 030001-00001-2007NE000009

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato que entre si celebram a Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá e a empresa Souza & Filhos Locação de Mão-de-Obra Ltda. (CNPJ nº 08.715.210/0001-78); b) Objeto: prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização no edifício-sede da contratante; c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993; d) Processo: TC-020.592/2007-4; e) Vigência: 05/12/2007 à 05/12/2008; f) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 339037 - Locação de Mão-de-Obra, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; g) Valor Global: R\$ 15.435,00 e Valor Mensal: R\$ 1.286,25; h) Signatários: Ideusana de Vasconcelos Sepeda Lima - Secretária da SECEX-AP, e Carlos Alberto Ramos de Souza - representante da empresa Souza & Filhos Locação de Mão-de-Obra Ltda.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
1ª SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 135.438/06. OBJETO: Elaboração do Projeto de Fundações e Cálculo Estrutural do Edifício Anexo V da Câmara dos Deputados. INTERESSADO: Câmara dos Deputados. FAVORECIDO: Casuarina Consultoria Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, correspondente ao art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Inocêncio de Oliveira, 1º Secretário.

DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº 24, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DO QUADRO DE PESSOAL

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, tendo em vista o Edital nº 7/2007, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados, torna público o resultado provisório da Prova de Títulos para o cargo de Analista Legislativo - Atribuição Informática Legislativa:

1. Resultado Provisório da Prova 3 - Títulos para o cargo de Analista Legislativo - Atribuição Informática Legislativa, de acordo com o item 3 do Capítulo XIII do Edital nº 7/2007.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, TÍTULOS

4054k, ALAN NEIVA FREITAS, 1938197, 2,00/ 67266k, ANDRE GUSTAVO MONTEIRO LIMA, 111302444, 2,00/ 60606g, ANDRE LUIS CAVALCANTI MOREIRA, 2175738, N/A/ 67279i, ANDRE PIMENTA FREIRE, 11645373, 1,00/ 4879d, BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, 4495409, 3,50/ 63386a, BRUNO CAMPELO LOPES DOS SANTOS, 1340554, 2,50/ 4913k, BRUNO DA ROCHA BRAGA, 127410934, 4,00/ 4937c, BRUNO MARQUES BENTO, 1569012, N/A/ 2213f, BRUNO MENDONÇA DE OLIVEIRA, 1509490, 2,00/ 5106i, CARLOS JAKUES OLIVEIRA BARROS, M4391995, 6,00/ 5118e, CARLOS RENATO DOS SANTOS RAMOS, 1413435, 4,50/ 5233c, CHARLES ANTONIO NASCIMENTO COSTA, 1926362, 1,00/ 5638i, DANILO BORGES DA CUNHA, 1122738749, 1,50/ 63537g, DANILO FERRAZ DAHER DE ORNELLAS, 129188355, N/A/ 5661d, DARIO ANDRE LOUZADO, 237665001, 4,00/ 5746a, DENIS ANDERSON ROSA RIBEIRO, 34782931, 1,00/ 5799k, DIEGO DE OLIVEIRA MACHADO, 2120311, N/A/ 63563h, DIOGO BARBOZA GOBIRA, 1426813, 1,00/ 5858a, DOUGLAS AURELIO MARQUES, 380294242, 4,50/ 54788i, DYRSON RODRIGUES ALVES JUNIOR, M4798818, 4,50/ 5875a, EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES, 2093164, 1,00/ 5962g, EDUARDO DE ANDRADE RODRIGUES, 1605713, 2,50/ 6171c, EMMANUEL DE FIGUEIREDO CALDAS, 787590, 3,50/ 60872f, ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS, 1929109, N/A/ 6268g, EUGENIO RICARDO PINHEIRO DE SA, 1196624, 4,50/ 6320e, FABIANA MARINS RAMOS, 4422879, 1,00/ 2581b, FABIANO GOMES DE FREITAS, 1337278, 1,00/ 6350c, FABIO ABDALLA AFONSO, 1972246, 2,00/ 6380a, FABIO GUIMARAES MANDARINO, 2042740, N/A/ 6398i, FABIO MESQUITA POVOA, 2029710, 1,00/ 6438f, FABRICIO CORREA DE ARAUJO OLIVEIRA, 4520125, N/A/ 67931i, FELIPE VICTORIANO DE CAMPOS SOARES, 344636732, 1,00/ 67967h, FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA, 980324, 1,00/ 6579b, FERNANDO MARINHO DO NASCIMENTO, 7068, N/A/ 67979d, FERNANDO MENDONÇA MARANHÃO, MG8585936, N/A/ 60913e, FILIPE LIMA DE ALBUQUERQUE, 2632576, N/A/ 6664d, FLAVIO LUIZ VANI, 4043423476, 6,00/ 6719c, FRANCISCO EDMUNDO DE ANDRADE, 94002237685, 4,50/ 6781h, FREDERICO VITOR ANDRADE MARQUES, MG1128074, 2,50/ 58189g, GABRIEL RENALDO LAUREANO, 3758934, 1,50/ 6828h, GEORGE ATSUSHI MURAKAMI, 1477178, 3,00/ 6841k, GERALDO AMARAL FILHO, 1700356, 5,00/ 63779i, GUILHERME BRUGGER DAMATO, 107699340, N/A/ 7057j, GUSTAVO DE LIMA SANTOS, 3684506, 1,00/ 7066k, GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI, 1976054, 1,00/ 7092a, GUSTAVO WARZOCHA FERNAN-